



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro, Sebastião
Laranjeiras - Bahia

Telefone



(77) 3668-2189

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2/2018/-SME-LS

PORTARIA Nº 3/2018/-SME-LS

EDITAIS

EDITAL Nº 1/2018-SME-SL

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
CNPJ Nº 13.982.616/0001-57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**PORTARIA N.º 2/2018 – SME-SL**

Nomeia Técnica para coordenação das ações de implementação da Base Nacional Curricular Comum (BNCC) no Município de Sebastião Laranjeiras.

1

O Secretário Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de orientar os conselheiros dos conselhos escolares da rede municipal de ensino a alinhar os currículos e projetos políticos pedagógicas das escolas à Base Nacional Curricular Comum (BNCC), que deve ser efetivada preferencialmente até o ano de 2019 e no máximo, até início do ano letivo de 2020, com fundamentação legal nas Legislações vigentes dos entes Federados.

Considerando que o município de Sebastião de Laranjeiras através da Secretaria Municipal da Educação, celebrou Termo de Adesão juntamente com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia e União Nacional dos Dirigentes Municipal de Educação do Estado da Bahia com objetivo de pactuar e fortalecer o regime de colaboração para à implementação da Base Nacional Curricular Comum (BNCC) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, no município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Gilvania Macedo Lima de Santana, Técnica para coordenação das ações de implementação da Base Nacional Curricular Comum (BNCC) no Município de Sebastião Laranjeiras, em consonância com o perfil descrito nas atribuições do Termo de Adesão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoga-se as disposições contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras, Bahia, em 20 de abril de 2018.


JOSELITO PINTO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 002/2017
RG.01.633.448-50 SSP/BA

Rua José Candido Macedo, S/N – Bairro Santo Antônio, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP:46.450-000 - FONE – (77) - 3668.2180
sme.sebastiaolaranjeiras@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
CNPJ Nº 13.982.616/0001-57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**PORTARIA N.º 3/2018 – SME-SL**

Nomeia Comissão de Inscrição e Avaliação do Programa Mais Alfabetização de Sebastião Laranjeiras – PMALFA-SL, e da outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Ministério da Educação – MEC instituiu o Programa Mais Alfabetização – PMALFA com o objetivo de fortalecer e apoiar as Escolas no Processo de Alfabetização, para fins da evolução da aprendizagem da leitura, escrita e matemática, dos alunos nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, aplicando avaliações diagnósticas e formativas, possibilitando o monitoramento e avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa.

Considerando a necessidade de cumprir as Leis, Resoluções, Portarias, Edital afeta a área educacional, o Secretário Municipal de Educação:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Inscrição, avaliação, coordenação e execução de todo o processo seletivo dos Assistentes de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, dentro dos critérios estabelecidos no Edital nº 1/2018, da Secretaria Municipal de Educação, no prazo definido pelo Ministério da Educação.

I – Comissão de Inscrição e Avaliação:

- a) Valdirene Pereira Carlos Guimarães e Gilvania Macedo Lima de Santana;
- b) A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição

Rua José Candido Macedo, S/N – Bairro Santo Antônio, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP:46.450-000 - FONE – (77) - 3668.2180
sme.sebastiaolaranjeiras@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
CNPJ Nº 13.982.616/0001-57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



II – Fica autorizado ao Diretor de cada unidade escolar beneficiado com PMALFA-SL a acompanhar a Seleção da Banca Entrevistadora dos Assistentes de Alfabetização Voluntários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoga-se as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras, Bahia, em 23 de abril de 2018.


JOSELITO PINTO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 002/2017
RG.01.633.448-60 SSP/BA

2

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**EDITAL Nº 1/ 2018 – SME-SL**

A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Sebastião Laranjeiras, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na Base Nacional Curricular Comum - BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes municipais, estaduais, distrital e de educação e das unidades escolares jurisdicionadas; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de quatro (4) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Sebastião Laranjeiras - BA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo, que foram beneficiadas com o programa – PMALFA.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras – Bahia, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- ☐ Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- ☐ Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- ☐ Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- ☐ Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- ☐ Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- ☐ Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis ou não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

Rua José Candido Macedo, S/N – Bairro Santo Antônio – CEP:46.450-000
Sebastião Laranjeiras - BA. TELEFONE – (77) - 3668.2180
sme.sebastiolaranjeiras@yahoo.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afins.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade de suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidato graduado o Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.).

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas quatro (4) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.

Rua José Candido Macedo, S/N – Bairro Santo Antônio – CEP:46.450-000
Sebastião Laranjeiras - BA. TELEFONE – (77) - 3668.2180
sme.sebastiaolaranjeiras@yahoo.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

7.4. A entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos)

7.5. A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Educação ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição e 02 membros da Secretaria Municipal, de Educação ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**8. DA LOTAÇÃO**

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras.

Sebastião Laranjeiras, Bahia, 20 de abril de 2018.


JOSELITO PINTO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº002/2017

Rua José Candido Macedo, S/N – Bairro Santo Antônio – CEP:46.450-000
Sebastião Laranjeiras - BA. TELEFONE – (77) - 3668.2180
sme.sebastiaolaranjeiras@yahoo.com.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0E42-7CB4-EBCE-8750> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0E42-7CB4-EBCE-8750



Hash do Documento

DFDB5BAE5DF688AD2AC52B92B520C66134A107762D77313AFB5D74D955014A5A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2018 é(são) :

- ☒ Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 26/04/2018 18:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E
CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25